

FOLHA DE SAO PAULO

56 SEI 1981

anc p-2

Rio de Janeiro

O que aconteceria se, submetida a consulta plebiscitária, a Carta elaborada pelos constituintes fosse rejeitada? Permaneceria vigendo a de 1969, escrita a ponta de sabre pela Junta Militar que afastou Costa e Silva e Pedro Aleixo, e mantida no essencial até hoje, apesar das 25 emendas que lhe foram acrescentadas, desde a número 1, dos generais outorgantes.

Quase três anos depois de termos Sarney no Planalto e mais de treze, a contar do início da chamada transição, voltaríamos ao marco zero. As consequências iriam mais longe: como andou lembrando o governador Waldir Pires, esse Congresso constituinte estaria irreparavelmente vulnerado em sua autoridade legislativa e sem condições políticas e morais de repetir a experiência. A decisão de consulta em bloco deveria, assim, conter também a convocatória de novas eleições gerais, caso rejeitado o projeto, e essa perspectiva talvez fosse suficiente para que o interesse político imediato dominasse a matéria.

O referendo global implica em grosseira simplificação pois, ao opinar contra ou a favor do texto, o eleitor estará, automaticamente, englobando na recusa dispositivos com que concorda, ou, às avessas, aprovando o que preferiria rejeitar. A aprovação em pacote, se ocorrente, dificultará em demasia futuras reformas constitucionais pois, sa-

cramentado pelo país, o texto incongruente e predominantemente conservador que se está configurando tornar-se-ia quase intocável. Talvez por isso, o governo, com seus generais comandantes e recrutas comandados, admita e até deseje o referendo em bloco, que espera ganhar pela força de inércia e das máquinas oficiais.

Ao contrário, o referendo específico sobre sistema de governo seria metodologicamente saudável, pois a Constituição, em seu conjunto, precisará harmonizar-se com o parlamentarismo, ou o presidencialismo, e o tema se presta admiravelmente a simplificação binária (sim ou não). A estreita margem dos inquiridos de opinião a favor da fórmula centrista que conduz a um suposto homem providencial na presidência, demonstra que o país está muito dividido no assunto e que qualquer opção necessita de maioria irrecusável. A proposta do deputado Michel Temer estabelecendo plebiscito noventa dias após a promulgação do Congresso constituinte, e dando apenas quinze dias para ser refeito o texto após a consulta, inverte o cronograma. O correto seria a promulgação pós-plebiscitária, com prazo razoável para decisão final do plenário.

Newton Rodrigues